



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000
Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldemiro Osório Rodrigues, S/N
Bairro Cachoeira

1579512300001-11

LEI MUNICIPAL Nº1815, 12 DE ABRIL DE 2021.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E SUAS
ALTERAÇÕES, DA AUTARQUIA CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA
MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções, com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexos I, II e III, e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão e demais medidas necessárias ao ingresso do município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de abril de 2021


Alexandre Landim Nogueira
Prefeito Municipal

Este ato ou o PRESENTE FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. EM 12/04/2021 Santa Rita de Jacutinga 12/04/2021 Número Funcionário e Matrícula
--